



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº.86 - ECDAST/2017

Atribuição de Bolsas de Estudo aos Bombeiros que frequentam o Ensino Superior

---LUIS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:-----

---FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 24 de outubro, deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos nº 2 e 4 do artigo 7.º do **Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião**, fixar em **10 (dez)** o número de bolsas de estudo no valor de **500 Euros (quinhentos)** cada, a atribuir em conformidade com o que está definido no referido regulamento a cada estudante matriculado em estabelecimentos de ensino superior público, pelo que, o processo de candidatura para atribuição destas bolsas, decorrerá **até ao dia 30 de Novembro**, devendo até ao final daquele prazo, os interessados que satisfaçam as condições previstas naquele regulamento, apresentar a sua candidatura através do preenchimento do requerimento para o efeito, disponível no site do Município, e a fornecer no Gabinete de Atendimento ao Município, acompanhado dos seguintes documentos:-----

- | | |
|--|--|
| a) Documento comprovativo de aproveitamento escolar do ano letivo anterior, no qual conste a média obtida, ou o comprovativo da causa da reprovação, por motivos de força maior, se for o caso;----- | da fotocópia do recibo de vencimento, de pensões, de subsídio de desemprego, ou o histórico das remunerações da Segurança Social;----- |
| b) Certificado de matrícula do ano letivo a que se refere o pedido de bolsa;----- | f) Fotocópia do recibo de renda ou encargo com a habitação escolar;----- |
| c) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação do agregado familiar;----- | g) Declaração de bens patrimoniais imóveis do agregado familiar, passada pela repartição de finanças da área de residência;----- |
| d) Fotocópia da nota de liquidação de IRS;----- | h) Documento comprovativo de requisição da bolsa de estudo aos serviços de ação social do estabelecimento de ensino superior.----- |
| e) Fotocópia da declaração de IRS, acompanhada | |

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
---Santa Marta de Penaguião, 26 de outubro de 2017.-----

O Presidente da Câmara,